

PROCESSO Nº: SESP-PRO-2023/37187

INTERESSADOS: PAULO LUCIANO PEREIRA DE DEUS;

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP; SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo disciplinar em epígrafe, RESOLVE: 1. Amparado no Parecer nº 866/SGACI/PGE/2024 da Procuradoria-Geral do Estado, acolher as conclusões da comissão processante, e, com fulcro no art. 159, I, V e XIII, da Lei Complementar nº 04/1990, APLICAR a pena de DEMISSÃO ao servidor PAULO LUCIANO PEREIRA DE DEUS, matrícula nº 115888, Profissional do Sistema Penitenciário - Assistente do Sistema Penitenciário, pela violação ao disposto no art. 143, I, II, III e IX, e no art. 144, II, IX, XII e XVIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990; 2. DETERMINAR que a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP adote procedimentos para avaliação da necessidade/cabimento da abertura de processo administrativo específico de ressarcimento ao erário, em relação aos valores objeto de discussão neste procedimento disciplinar; 3. DETERMINAR a notificação do interessado e de seu defensor, bem como da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, enviando-lhe o inteiro teor da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de outubro de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 143c3b65

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar